



**APROVADO**

EM: 05/12/2025

*Miranda*

**Luciana Cristina Rodrigues Miranda**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

**EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

**Mensagem Nº. 50/2025**

**02 de Dezembro de 2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

*B. Sales*  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

**Senhores Vereadores,**

*02 / 12 / 2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-10

Código: 06.370.400-9

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

ANTONIO

RUFINO

MARTINS:74643

770791

Assinado de forma digital por

ANTONIO RUFINO

MARTINS:74643770791

DN: c-BR, com Certificado ouv-AC SOLUTI

Martins, com Assinatura Eletrônica,

com Certificado Digital, ouv-Certificado

PE A3, com ANTONIO RUFINO

MARTINS:74643770791

*Antonio Rufino Martins*  
**Prefeito Municipal**

À,

**Exma. Sra. Luciana Cristina Rodrigues Miranda**  
**Presidente da Câmara Municipal.**

**Nesta.**

**EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI N° 50, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
09.01.08.482.1601.1026  
Construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>93.000,00</b>

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO RUFINO  
MARTINS:74643770791  
0791

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RUFINO  
MARTINS:74643770791  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiplo v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A3, cn=ANTONIO RUFINO  
MARTINS:74643770791

*Antonio Rufino Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL